



**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO nº 008/2022 - SMTUR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 003/2022-SMTUR

**PROCESSO:** 6076.2022/0000172-8

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**CONTRATADA:** TROUPE BRASIL LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos, sob demandas para prestação de serviços de operacional de logística, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, no município de São Paulo, conforme bases, especificações e condições deste Termo de Referência, pelo período de 04 (quatro) meses.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação contratual e a retificação do item 5.1.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.880.976,00 (dez milhões oitocentos e oitenta mil e novecentos e setenta e seis reais).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Boa Vista, nº 280 – 4º Andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.000.431/0001-96, representada neste ato pelo Chefe de Gabinete, **SR. DANILO MOTA OLIVEIRA**, em face da competência delegada por meio da Portaria nº 01/2022-SMTUR e, a empresa **TROUPE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 66.106.600/0001-47, situada em Avenida Ester, nº 1012- Centro - Cosmópolis/SP, CEP: 13.150-029 telefone (11) 3354-0022, neste ato representado por seu sócio proprietário, **SR. ABRAAO MICHELON SAMPAIO**, portador do RG 32.427.281 SSP, inscrito no CPF nº 284.544.908-92, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam à vista dos elementos constantes do processo **SEI nº 6076.2022/0000172-8**, em especial da homologação ali encartada sob doc. 071428640, publicada no Diário Oficial no dia 30/09/2022, que se sujeitará às disposições insertas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, c/c Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto nº 44.279/02, com alterações do Decreto nº 46.662/05, regendo-se pelas cláusulas a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogado por 04 (quatro) meses o prazo de vigência do presente Contrato, a partir de 17/02/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

2.1 Fica alterado o item 5.1 do Termo de Contrato, devendo ser considerado o valor correto, qual seja, de R\$ 10.880.976,00 (dez milhões, oitocentos e oitenta mil novecentos e setenta e seis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.880.976,00 (dez milhões, oitocentos e oitenta mil novecentos e setenta e seis reais).

3.2 As despesas com a execução do presente Contrato serão cobertas pela Nota de Empenho nº. 21.631/2023, emitida na dotação **74.10.27.813.3015.2.118.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1**, do orçamento vigente, devendo o restante onerar dotação própria do exercício subsequente, observando o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

4.1 Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 22/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato, e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, de idêntico conteúdo e forma.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2023.

Danilo Mota Oliveira  
Chefe de Gabinete  
RF: 752.247-9  
SMTUR



**DANILO MOTA OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ABRAAO MICHELON SAMPALIAO  
Assinado de forma digital por ABRAAO MICHELON SAMPALIAO  
SAMPALIAO:28454490892  
4490892  
Dados: 2023.02.17 14:11:09 -03'00'

**ABRAAO MICHELON SAMPALIAO**  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
TROUPE BRASIL S.A

Testemunhas:

1. Janayla Siqueira  
RG. 40.329.700-X

2. Fabio Guazzelli  
RG. 29.627.346-2